



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COLEGIADO DE CURSO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Campus Universitário - Prédio 1
CEP 96010 – 900 - Pelotas - RS
Fone/Fax: 0xx53-3275.7314
colegiadoveterinaria@gmail.com



COMUNICADO

Informamos que, segundo o Edital nº 11/2015, da Diretoria de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas – DRA/UFPEL, estão disponíveis vagas para transferência, reopção e reingresso para 2015/2 no curso de Medicina Veterinária. As vagas serão distribuídas na porcentagem de 70% para transferência, 20% para reopção e 10% para reingresso.

Pelotas, 04 de maio de 2015.

Coordenadora do Colegiado do Curso de Veterinária
Faculdade de Veterinária - UFPEL

Profª Drª Fabiane Borelli Grecco
Coordenadora do colegiado
Medicina Veterinária/UFPEL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COLEGIADO DE CURSO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Campus Universitário - Prédio 1
CEP 96010 – 900 - Pelotas - RS
Fone/Fax: 0xx53-3275.7314
colegiadoveterinaria@gmail.com



CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO E REINGRESSO
MEDICINA VETERINÁRIA

Conforme decisão do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Veterinária, os pedidos para transferência, reopção e reingresso de candidatos em 2015/2 seguirão os seguintes critérios:

1. Os candidatos realizarão uma prova objetiva com conteúdo das disciplinas ministradas entre o 1º e 4º semestres da grade curricular da Faculdade de Veterinária da UFPel. Esta prova terá peso 6 (seis) e será elaborada e corrigida pelos professores do núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso. A prova será aplicada na sala 10 do prédio da Faculdade de Veterinária no Campus Capão do Leão, Avenida Eliseu Maciel s/n às 14 horas do dia 03/06/2015.
2. Será realizada a avaliação das disciplinas aproveitáveis do acadêmico a qual terá peso 4 (quatro). Obterá nota máxima nesta avaliação aquele candidato que tiver 75 % de aproveitamento das disciplinas ministradas entre o 1º e o 4º semestre da grade curricular da Faculdade de Veterinária da UFPel e assim sucessivamente.
3. O candidato para ser considerado apto no processo que está concorrendo deverá ter média ponderada mínima de 7 (sete) entre a prova e a avaliação das disciplinas aproveitáveis.
4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, segundo os critérios previstos nos itens '1 e 2', será utilizado o número de reprovações e a média das disciplinas aproveitáveis como critério adotado. Persistindo o empate será utilizado o critério de maior idade para o desempate.
5. Serão priorizados os candidatos provenientes de curso das ciências agrárias, das ciências biológicas e da saúde, nesta ordem.
6. O reingresso será permitido desde que seja possível a integralização do conteúdo curricular do curso no período máximo de 8 anos, já computados os semestres cursados; ressaltando que os trancamentos constarão como semestres cursados;
7. Será levado em consideração para o reingresso, o menor tempo de desligamento da Universidade Federal de Pelotas, limitando-se em 5 (cinco) anos de afastamento;